



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 391, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
LEI Nº	391, 11 de junho de 2021
SANÇIONADA EM	11 / 06 / 2021
Evandro Barros Watanabe Prefeito Municipal	

Lei Maria Odete Brito de Moraes que dispõe sobre a proibição de nomeação de homens em cargos comissionados da Administração Pública Municipal que cometeram crimes de violência contra a mulher.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proibição de nomeação, em cargos comissionados na Administração Pública Municipal de homens que cometeram crimes de violência contra a mulher.

Art. 2º - Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor, aquele condenado em trânsito julgado por crimes de violência contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Santa Izabel do Pará, 11 de Junho de 2021

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 11.06.2021
Servidor/Matrícula: 